DESPACHO

Prezados,

Segue a análise técnica do Eng Clinico abaixo:

Assunto: Análise técnica – Item 13 – Ultrassom Portátil Digital

Pregão Eletrônico nº 150/2026
Empresa: Opus Medical e Eletronics Ltda.
Equipamento ofertado: CHISON EBit 50

Após análise da proposta comercial e do manual técnico apresentado, verificou-se que o equipamento ofertado apresenta compatibilidade com diversas exigências do edital. Entretanto, foram identificados requisitos técnicos cujo atendimento não ficou devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

Dessa forma, solicitamos diligência junto à empresa para apresentação de documentação técnica formal, emitida pelo próprio fabricante CHISON, que esclareça e comprove os seguintes pontos:

1) **Modos de operação:** comprovação de que os recursos Doppler Colorido (CFM), Doppler Pulsado (PW) e Power Doppler (PD) estarão efetivamente habilitados no equipamento ofertado, considerando que o manual do fabricante os apresenta como opcionais para o modelo EBit 50.
2) **Autonomia da bateria:** comprovação de que o equipamento, com bateria instalada, possui autonomia mínima de 120 minutos em operação contínua, conforme exigido no edital, uma vez que o manual apresenta a bateria como opcional e não comprova expressamente a autonomia declarada na proposta.
3) **Inicialização do sistema:** apresentação de documentação técnica que comprove o recurso de inicialização rápida, conforme exigência do edital, considerando que a proposta não esclarece essa característica operacional.

Ressalta-se que a simples declaração de atendimento na proposta comercial não substitui a comprovação técnica dos requisitos, especialmente quando o próprio manual do fabricante apresenta determinadas funcionalidades como opcionais.

Assim, recomenda-se o encaminhamento da diligência, ficando a conclusão definitiva quanto ao atendimento técnico do equipamento condicionada à análise da documentação complementar apresentada.

Atenciosamente,

Eng. Bruno Souza Schwochow
Supervisor de Engenharia Clínica
CREA-RS 189254

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Da Rosa Marins**, **Diretor**, em 29/10/2026, às 14:52, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **4134333** e o código CRC **B53F3E66**.